CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 225/78

PROJETO DE LEI Nº 30/78

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Eletrificação / Rual da Região de Palmital Lt.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PALMITAL LTDA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de outubro de 1978.

MIGUEL BUENO VIDAL
Vereador.

À Comissão de
C. M. de Palmital

16-10-78

PRESIDENTE -